



ANEXO I
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Eu, _____
magistrado(a)/servidor(a) do quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará,
portador do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, residente e
domiciliado(a) _____ no
endereço _____,

declaro ciência e anuência aos termos abaixo indicados:

1. O(a) magistrado(a)/servidor (a) acima qualificado(a), inscrito(a) voluntariamente no **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL** e selecionado(a) pelo TJPA/EJPA, DECLARA achar-se livre e desembaraçado(a) de qualquer impedimento que possa frustrar o cumprimento do cronograma de atividades do curso, com início em 26 de janeiro de 2023 a 24 de agosto de 2024, suscetível a ajustes; e se compromete a cumprir as obrigações acadêmicas impressas no Edital N.º 01/2023/EJPA/TJPA.

2. O(A) magistrado(a)/servidor(a) declara que não possui nenhum impedimento legal, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ônus decorrente de declaração inverídica, bem como declara estar ciente das penalidades legais/regimentais em caso de desistência e abandono do curso indicado no Edital do Curso e normas regimentais da EJPA.

3. Caso o(a) magistrado(a)/servidor(a) não seja aprovado(a) em alguma disciplina/módulo, o(a) mesmo(a) deverá arcar com as despesas referentes a sua reposição, em data a depender da reoferta da disciplina e/ou do curso, devendo encaminhar sua solicitação através de requerimento junto ao Departamento Acadêmico da EJPA que encaminhará para decisão de Comissão Superior, formada pelo Diretor-Geral da EJPA, Diretor Adjunto e Coordenador de Curso, que analisará dentre os critérios de conveniência e oportunidade o atendimento do pleito.

4. Nos casos de desistência imotivada, reprovação por frequência insuficiente (75% por disciplina), reprovação em mais de 03 (três) disciplinas, de exoneração do TJPA (a pedido ou como penalidade), aposentadoria compulsória/disponibilidade, durante a realização do curso, o(a) magistrado(a)/servidor(a) ressarcirá os cofres públicos pelo investimento perdido, considerando o valor integral do curso por aluno(a) estipulado em R\$ 1.626,63 (um mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos), que será corrigido monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC.

3.1. O(A) magistrado(a)/servidor(a) autoriza expressamente o TJPA a efetuar descontos mensais consignados em folha de pagamento, no limite da margem consignável legalmente prevista, até a satisfação integral do débito.

3.2. É facultado ao(a) magistrado(a)/servidor(a), a qualquer momento, o pagamento integral do débito, mediante depósito no Fundo de Reparelhamento do Poder Judiciário do Estado do Pará.

3.4. Não constituem desistência imotivada para os fins deste instrumento, as hipóteses de caso fortuito e/ou força maior, devidamente comprovado(a) pelo(a) magistrado(a)/servidor(a), após avaliação realizada pela Comissão Superior, formada pelo Diretor-Geral da EJPA, Diretor Adjunto e Coordenador de Curso, que emitirá decisão sobre o assunto.

5. O(A) magistrado(a)/servidor(a) fica ciente que somente será certificado(a) da conclusão do curso, quando integralizar toda a carga horária prevista no curso bem como mediante a entrega e aprovação do trabalho de conclusão do curso.

6. O(A) magistrado(a)/servidor(a) se compromete a disponibilizar o trabalho de conclusão do curso, permitindo sua publicação gratuita, mediante a inserção do respectivo texto no sítio da Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa



**Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa**

- EJPA na rede mundial de computadores e arquivamento na Biblioteca da EJPA para consulta pelos(as) interessados(as).

7. O(A) magistrado(a)/servidor(a) se dispõe a disseminar os conhecimentos adquiridos durante o Curso, quando solicitado pelo TJPA/EJPA.

8. O acesso aos aulas remotas e ao conteúdo virtual do curso é de inteira responsabilidade do(a) aluno(a), o(a) qual se responsabiliza com a qualidade da internet a ser utilizada para essas tarefas.

9. Casos omissos envolvendo os assuntos da presente Declaração de Compromisso serão decididos pela Presidência do TJPA que adotará as providências necessárias.

Belém (PA), _____ de _____ de 2023.

Magistrado(a)/Servidor(a)
(Firma Reconhecida)